



Casa dos Conselhos e Comissões
"Augusto Ângelo Zanatta"
Avenida Koeler, 260-Centro
CEP: 25685-060- Petrópolis-RJ
TELEFONE: (24) 2246-9077 – 2249-4300
E-MAIL: casadosconselhos@petropolis.rj.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
FUNDEB/PETRÓPOLIS**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, reunido em Reunião Ordinária no dia 25 de março de 2025 para analisar, avaliar e fiscalizar as aplicações dos recursos do FUNDEB no município de Petrópolis, no exercício de 2024, resolve registrar que:

1. Foram analisados todos os processos referentes à folha de pagamento da verba do FUNDEB do exercício de 2024;
2. Foram apresentados os documentos referentes à verba do PNATE, contudo, não foi apresentado o relatório de gastos com as medidas preventivas e corretivas da frota de veículos utilizados pelo transporte escolar de difícil acesso;
3. Foram apresentados pelo Departamento Financeiro da Secretaria de Educação os documentos referentes aos recursos creditados pelo FUNDEB na subvinculação de 70% (setenta por cento) e 30% (trinta por cento) do exercício de 2024.
4. Foram apresentados relatórios de gastos e restos a pagar no decorrer do referido exercício;
5. Os referidos recursos foram utilizados para liquidar a folha de pagamento dos servidores ativos da Secretaria de Educação, com a manutenção do transporte

Bealuz

escolar de difícil acesso e na manutenção e funcionamento das Unidades Escolares.

CONCLUSÃO:

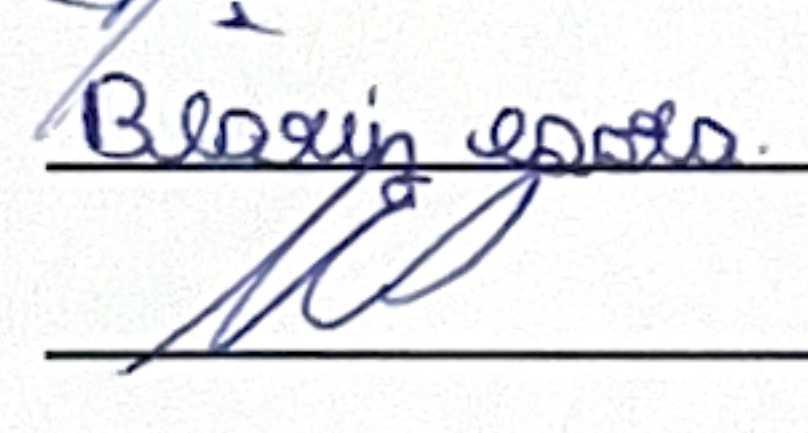
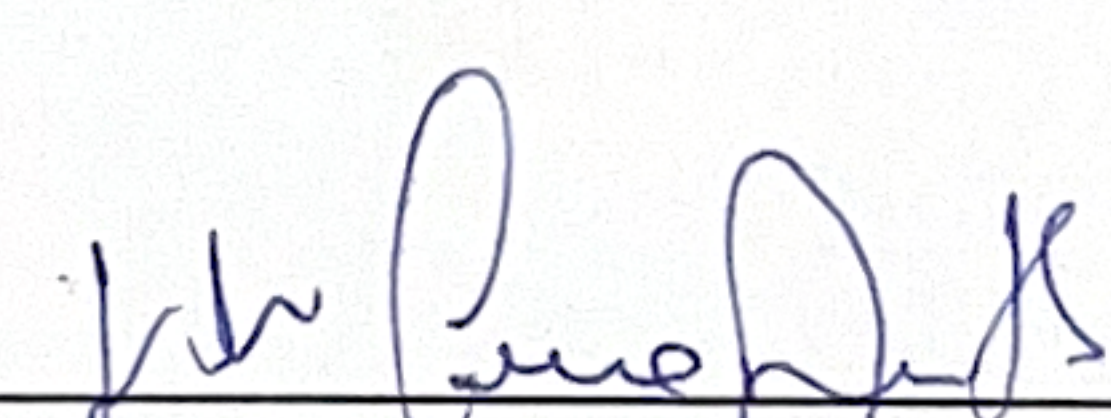
Os conselheiros sinalizaram que pelo segundo ano consecutivo não foi atingido o percentual mínimo obrigatório, 70% (setenta por cento), preconizado na Lei do FUNDEB para pagamento da folha salarial dos servidores ativos da Educação.

No que se refere as verbas utilizadas para a manutenção e aquisição de bens de capital, o Conselho analisou somente os processos que lhe foram apresentados, questionando o município a ausência dos demais processos com verbas destinadas a Mont Banc Engenharia e a Empresa prestadora de serviço, Capital Ambiental.

Foi pontuado que o Conselho solicitou parecer jurídico do uso da verba vinculada do FUNDEB para as contas das Associações de Apoio às Escolas, prática essa em desacordo com a Lei do FUNDEB.

Os conselheiros aprovaram com ressalva as prestações de contas dos recursos do FUNDEB referente ao exercício de 2024.

Petrópolis, 25 de março de 2025.


Beloziq apelo.


g. Rosário
